R E S O L U Ç Ã O Nº. 110/2026-PCM

Aprova Atividades Complementares da pós-graduanda, do curso de Doutorado, Camila Bonini de Araújo Cassoli.

considerando o *Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação da UEM;*

considerando o *Regulamento Geral do Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática*;

considerando as deliberações do *Conselho Acadêmico* do *Programa de Pós-Graduação em Educação para a Ciência e a Matemática* em reunião convocada pelo Edital de Reunião nº 002/2026-PCM, ocorrida no dia 30/06/2026;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A MATEMÁTICA APROVOU, E EU, PROF. DR. MARCOS CESAR DANHONI NEVES, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Ficam aprovados 24 (vinte e quatro) créditos ou 360 (trezentos e sessenta) horas de ***Atividades Complementares,*** conceito **"S",** da pós-graduanda, do curso Doutorado, **CAMILA BONINI DE ARAÚJO CASSOLI**, RA nº **55387**, referentes a:

i. participação e/ou realização de congressos, simpósios, encontros, cursos e minicursos dentre outros eventos pertinentes à área;
ii. apresentação de trabalhos e/ou relatos de experiência em eventos da área;
iii. publicação de artigos em periódicos qualificados da área;
iv. publicação de trabalhos completos em anais de eventos credenciados da área;
v. publicação de capítulos e/ou organização de livro com temas da área;
vi. participação em grupos de pesquisa ligados ao PCM;
vii. participação em projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão relacionados à área de concentração do PCM.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 30 de junho de 2026.

Prof. Dr. Marcos Cesar Danhoni Neves
COORDENADOR DO PCM